



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 61/2012

EMENTA: Recondução, por eleição, de Coordenadores de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação e de Chefes de Departamento.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007500/12-25.

R E S O L V E :

Art. 1º - Limitar a recondução eleitoral, por uma única vez, dos Chefes de Departamento e de Coordenadores de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação;

Art. 2º - Para os atuais ocupantes dos cargos mencionados incidirá esta Resolução no momento da próxima eleição.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor